



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

Lei nº. 1.165, de 12 de maio de 2009.

“DÁ AO MIRANTE MUNICIPAL, LOCALIZADO NO ENCONTRO FINAL DAS RUAS JACIRA E GUAICURUS, DEFRENTE À LATERAL DIREITA DO HOSPITAL MUNICIPAL D^a. IRACY DEGASPERI SILVA, A DENOMINAÇÃO DE VICENTE VUOLO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Eu, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso.

Faço saber que a Câmara dos Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Município de Jaciara, por seus Poderes constituídos, dá ao MIRANTE MUNICIPAL localizado no final das Ruas Jaciara e Guaicurus, desta cidade, defrente à lateral direita do Hospital Municipal D^a. Iracy Degasperi Silva a denominação de VICENTE VUOLO, por reconhecimento e justa homenagem, ao estadista matogrossense.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,

Em 12 de maio de 2009.

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

DESPACHO: Sanciono a presente Lei sem ressalvas.

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada de acordo com a legislação vigente, com a fixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.